



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 169/2016, 25 DE JANEIRO DE 2016

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial nº 2, de 06 de dezembro de 2012, que trata do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, com competência para:

- I – aderir às ações que compõem o Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres;
- II – criar, estruturar ou fortalecer órgão local de proteção e defesa civil;
- III – instituir, no prazo de trinta dias, contado da data de assinatura do presente Decreto, a Portaria de nomeação dos membros do Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep: 62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, articulado aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e dos direitos da pessoa com deficiência e instâncias de proteção e defesa civil;

IV – elaborar, instituir e monitorar plano de ações de proteção a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade em áreas de risco e atingidas por desastre, mantendo interlocução com os demais atores envolvidos;

V – promover os meios necessários para a execução das ações de forma articulada e integrada;

VI – articular a participação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, dos direitos da pessoa idosa e dos direitos da pessoa com deficiência, quando houver;

VII – disponibilizar relatórios de execução do plano de ações de proteção a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade em áreas de risco e atingidas por desastre;

VIII – fornecer informações quando da ocorrência de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX – articular com os diversos atores - poder público, parceiros da sociedade civil, setor privado, agências de cooperação - a fim de tornar efetivas as ações.

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres terá como objetivo articular ações, estruturas públicas e a sociedade civil, visando assegurar a proteção integral desse público nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, por meio da articulação e integração de políticas e programas, no intuito de:

I – assegurar a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep: 62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



vulnerabilidade a que estiverem expostos; e

II – orientar os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

Art. 3º O Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres será constituída por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria de Infraestrutura;

V – Secretaria de Administração;

VI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

VIII – Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC

Parágrafo único: A coordenação do Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres será exercida por servidor designado pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 4º Os membros do Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida, apenas uma recondução por igual período.

Art. 5º As reuniões do Comitê Municipal de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres deverão acontecer com periodicidade mínima a cada 04 (quatro) meses.



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**




Art. 6º As atividades exercidas pelos membros deste comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de natureza relevante prestadas ao município de Beberibe.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25/01/16.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 169 GAPRE, DE 25 DE JANEIRO DE 2016**, que “**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCOS E DESASTRES**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 25 de janeiro de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 25 de Janeiro de 2016.

**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**